FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 37/2021

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 37/2021** destinado a recrutar e selecionar **9 bolsistas** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto ***"615-4 INTERNATO INTEGRADO EM SAÚDE- IRIS UFT"***, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise curricular e entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 9 bolsistas graduandos e pós graduandos para desenvolverem atividades no projeto "***615-4 INTERNATO INTEGRADO EM SAÚDE- IRIS UFT"***

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades de forma remota, bem como, nas dependências da UFT, e quando possível, no município de Tocantínia.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Bolsista de Pós Graduação

a) Aluno/a regularmente matriculado/a no PPGSSocial da UFT OU no PPGECS da UFT;
b) Membro do GEPESSFEP do CNPq (no caso de aluno do PPGSSocial);
c) Possuir experiência com extensão;
d) Possuir currículo Lattes;
e) Ter domínio de ferramentas virtuais - Que tenha disponibilidade de participação de atividades presenciais ou remotas e possuir equipamentos para participação de eventos e reuniões de forma remota - computador e internet

3.2. Bolsista do Curso de Educação Física

a) Estar regularmente matriculado a partir do 4º período do curso de Educação Física da UFT;
b) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto a do Programa Nacional de Assistência Estudantil;
c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer as atividades.
d) Ter disponibilidade para participação em ações fora do município de Palmas-TO.
e) Ter interesse no trabalho interdisciplinar voltado à promoção da saúde e qualidade de vida.
f) Não ter vínculo empregatício.
g) Ter domínio de ferramentas virtuais e equipamentos para participação de eventos e reuniões de forma remota - computador e internet

3.3. Bolsista do Curso de Enfermagem

a) Estar regularmente matriculado no curso de Enfermagem da UFT cursando a disciplina de Internato Rural;
b) Aproveitamento acima de 8,0 (oito) nas disciplinas relacionadas com a atenção básica;
c) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto a do Programa Nacional de Assistência Estudantil;
d) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer as atividades.
e) Ter disponibilidade para participação em ações fora do município de Palmas-TO.
f) Ter interesse no trabalho interdisciplinar voltado à promoção da saúde e qualidade de vida.
g) Não ter vínculo empregatício.

h) Ter domínio de ferramentas virtuais e equipamentos para participação de eventos e reuniões de forma remota - computador e internet

3.4. Bolsista do Curso de Licenciatura em Teatro

a) Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Teatro da UFT;
b) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto a do Programa Nacional de Assistência Estudantil;
c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer as atividades.
d) Ter disponibilidade para participação em ações fora do município de Palmas-TO.
e) Ter interesse no trabalho interdisciplinar voltado à promoção da saúde e qualidade de vida.
f) Não ter vínculo empregatício.
g) Ter domínio de ferramentas virtuais e equipamentos para participação de eventos e reuniões de forma remota - computador e internet

3.5. Bolsista do Curso de Medicina

a) Estar regularmente matriculado a partir do 4º período do Curso de Medicina da UFT;
b) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto a do Programa Nacional de Assistência Estudantil;
c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer as atividades.
d) Ter disponibilidade para participação em ações fora do município de Palmas-TO.
e) Ter interesse no trabalho interdisciplinar voltado à promoção da saúde e qualidade de vida.
f) Não ter vínculo empregatício.
g) Ter domínio de ferramentas virtuais e equipamentos para participação de eventos e reuniões de forma remota - computador e internet

3.6. Bolsista do Curso de Nutrição

a) Estar regularmente matriculado a partir do 5º período do Curso de Nutrição da UFT;
b) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto a do Programa Nacional de Assistência Estudantil;
c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer as atividades.
d) Ter disponibilidade para participação em ações fora do município de Palmas-TO.
e) Ter interesse no trabalho interdisciplinar voltado à promoção da saúde e qualidade de vida.
f) Não ter vínculo empregatício.

g) Ter domínio de ferramentas virtuais e equipamentos para participação de eventos e reuniões de forma remota - computador e internet

3.7. Bolsista do Curso de Psicologia

a) Estar regularmente matriculado partir do sexto período do curso de Psicologia da UFT;
b) Ter domínio de ferramentas virtuais e equipamentos para participação de eventos e reuniões de forma remota - computador e internet;
c) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto a do Programa Nacional de Assistência Estudantil;
d) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer as atividades.
e) Ter disponibilidade para participação em ações fora do município de Palmas-TO.
f) Ter interesse no trabalho interdisciplinar voltado à promoção da saúde e qualidade de vida.
g) Não ter vínculo empregatício.

3.8. Bolsista do Curso de Serviço Social

a) Estar regularmente matriculado a partir 2º período do curso de Serviço Social da UFT;
b) Possuir currículo Lattes
c) Ter domínio de ferramentas virtuais e equipamentos para participação de eventos e reuniões de forma remota - computador e internet;
d) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto a do Programa Nacional de Assistência Estudantil;
e) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer as atividades.
f) Ter disponibilidade para participação em ações fora do município de Palmas-TO.
g) Ter interesse no trabalho interdisciplinar voltado à promoção da saúde e qualidade de vida.
h) Não ter vínculo empregatício.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Bolsista de Pós Graduação

a) Realizar atividades propostas pelo (s) professor (es) orientador(es) junto à comunidade do município atendido pelo projeto IRIS com ações interdisciplinares de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e doenças (vigilância em saúde, educação em saúde e educação popular em saúde, dentre outras ações dentro da rede), conforme necessidade do território de saúde, de forma presencial e/ou remota.
b) Auxiliar o estudante de graduação nas suas atividades dentro do projeto IRIS;
c) As(os) estudantes deverão participar das atividades comuns e de pesquisa e extensão previstas para o desenvolvimento do IRIS;

d) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no IRIS, orientado por tutores(as) do IRIS – Universidade Federal do Tocantins (UFT);
e) Participar das reuniões para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades propostas, conforme cronograma apresentado pelo (s) professor (es);
f) Elaborar os relatórios das atividades realizadas (com registros fotográficos e lista de presença);

4.2. Bolsista do Curso de Educação Física

a) Realizar atividades propostas pelo (s) professor (es) orientador(es) junto à comunidade do município atendido pelo projeto IRIS com ações interdisciplinares de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e doenças (vigilância em saúde, educação em saúde e educação popular em saúde, dentre outras ações dentro da rede), conforme necessidade do território de saúde, de forma presencial e/ou remota.
b) Desenvolvimento de estratégias educativas para promoção da saúde e da atividade física em ambiente escolar.
c) As (os) estudantes deverão participar das atividades comuns e de pesquisa e extensão previstas para o desenvolvimento do IRIS;
d) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no IRIS, orientado por tutores(as) do IRIS – Universidade Federal do Tocantins (UFT);
e) Participar das reuniões para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades propostas, conforme cronograma apresentado pelo (s) professor (es);
f) Elaborar os relatórios das atividades realizadas (com registros fotográficos e lista de presença);

4.3. Bolsista do Curso de Enfermagem

a) Realizar atividades propostas pelo (s) professor (es) orientador(es) junto à comunidade do município atendido pelo projeto IRIS com ações interdisciplinares de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e doenças (vigilância em saúde, educação em saúde e educação popular em saúde, dentre outras ações dentro da rede), conforme necessidade do território de saúde, de forma presencial e/ou remota.
b) Realizar diagnóstico situacional do território de saúde e Planejamento Estratégico Situacional (PES), em conformidade a necessidade local;
c) As (os) estudantes deverão participar das atividades comuns e de pesquisa e extensão previstas para o desenvolvimento do IRIS;
d) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no IRIS, orientado por tutores (as) do IRIS – Universidade Federal do Tocantins (UFT);
e) Participar das reuniões para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades propostas, conforme cronograma apresentado pelo (s) professor (es);
f) Elaborar os relatórios das atividades realizadas (com registros fotográficos e lista de presença);

4.4. Bolsista do Curso de Licenciatura em Teatro

a) Realizar atividades propostas pelo (s) professor (es) orientador(es) junto à comunidade do município atendido pelo projeto IRIS com ações interdisciplinares de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e doenças (vigilância em

saúde, educação em saúde e educação popular em saúde, dentre outras ações dentro da rede), conforme necessidade do território de saúde, de forma presencial e/ou remota.

b) As (os) estudantes deverão participar das atividades comuns e de pesquisa e extensão previstas para o desenvolvimento do IRIS;
c) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no IRIS, orientado por tutores (as) do IRIS – Universidade Federal do Tocantins (UFT);
d) Participar das reuniões para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades propostas, conforme cronograma apresentado pelo (s) professor (es); Elaborar os relatórios das atividades realizadas (com registros fotográficos e lista de presença);

4.5. Bolsista do Curso de Medicina

a) Realizar atividades propostas pelo (s) professor (es) orientador(es) junto à comunidade do município atendido pelo projeto IRIS com ações interdisciplinares de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e doenças (vigilância em saúde, educação em saúde e educação popular em saúde, dentre outras ações dentro da rede), conforme necessidade do território de saúde, de forma presencial e/ou remota.
b) As (os) estudantes deverão participar das atividades comuns e de pesquisa e extensão previstas para o desenvolvimento do IRIS;
c) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no IRIS, orientado por tutores (as) do IRIS – Universidade Federal do Tocantins (UFT);
d) Participar das reuniões para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades propostas, conforme cronograma apresentado pelo (s) professor (es); Elaborar os relatórios das atividades realizadas (com registros fotográficos e lista de presença);

4.6. Bolsista do Curso de Nutrição

a) Realizar atividades propostas pelo (s) professor (es) orientador(es) junto à comunidade do município atendido pelo projeto IRIS com ações interdisciplinares de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e doenças (vigilância em saúde, educação em saúde e educação popular em saúde, dentre outras ações dentro da rede), conforme necessidade do território de saúde, de forma presencial e/ou remota.
b) As (os) estudantes deverão participar das atividades comuns e de pesquisa e extensão previstas para o desenvolvimento do IRIS;
c) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no IRIS, orientado por tutores (as) do IRIS – Universidade Federal do Tocantins (UFT);
d) Participar das reuniões para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades propostas, conforme cronograma apresentado pelo (s) professor (es); Elaborar os relatórios das atividades realizadas (com registros fotográficos e lista de presença);

4.7. Bolsista do Curso de Psicologia

a) Realizar atividades propostas pelo (s) professor (es) orientador(es) junto à comunidade do município atendido pelo projeto IRIS com ações interdisciplinares de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e doenças (vigilância em saúde, educação em saúde e educação popular em saúde, dentre outras ações dentro

da rede), conforme necessidade do território de saúde, de forma presencial e/ou remota.

b) As (os) estudantes deverão participar das atividades comuns e de pesquisa e extensão previstas para o desenvolvimento do IRIS;
c) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no IRIS, orientado por tutores (as) do IRIS – Universidade Federal do Tocantins (UFT);
d) Participar das reuniões para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades propostas, conforme cronograma apresentado pelo (s) professor (es); Elaborar os relatórios das atividades realizadas (com registros fotográficos e lista de presença);

4.8. Bolsista do Curso de Serviço Social

a) Realizar atividades propostas pelo (s) professor (es) orientador(es) junto à comunidade do município atendido pelo projeto IRIS com ações interdisciplinares de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e doenças (vigilância em saúde, educação em saúde e educação popular em saúde, dentre outras ações dentro da rede), conforme necessidade do território de saúde, de forma presencial e/ou remota.
b) As (os) estudantes deverão participar das atividades comuns e de pesquisa e extensão previstas para o desenvolvimento do IRIS;
c) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no IRIS, orientado por tutores (as) do IRIS – Universidade Federal do Tocantins (UFT);
d) Participar das reuniões para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades propostas, conforme cronograma apresentado pelo (s) professor (es); Elaborar os relatórios das atividades realizadas (com registros fotográficos e lista de presença);

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

VAGA	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
Bolsista de Pós Graduação	2	6 meses	R$ 400,00
Bolsista do Curso de Educação Física	1	6 meses	R$ 400,00
Bolsista do Curso de Enfermagem	1	6 meses	R$ 400,00
Bolsista do Curso de Licenciatura em Teatro	1	6 meses	R$ 400,00
Bolsista do Curso de Medicina	1	6 meses	R$ 400,00
Bolsista do Curso de Nutrição	1	6 meses	R$ 400,00
Bolsista do Curso de Psicologia	1	6 meses	R$ 400,00
Bolsista do Curso de Serviço Social	1	6 meses	R$ 400,00

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **03/09/2021 a 10/09/2021** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: eloise@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital 37/2021**.

a. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
b. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
c. Certidão de Quitação Eleitoral;
d. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
e. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
f. Comprovante de escolaridade;
g. Fotocópia dos dados bancários;
h. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **análise curricular e entrevista** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: eloise@uft.edu.br

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;

b. O candidato com maior pontuação na entrevista;

c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **16/09/2021**, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **setembro de 2021**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **6 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto ***"615-4 INTERNATO INTEGRADO EM SAÚDE- IRIS UFT"***

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais;

e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	03/09/2021 a 10/09/2021	Envio da documentação para eloise@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	13/09/2021	Coordenação do projeto
Entrevistas	14/09/2021 e 15/09/2021	Google meet, link a ser divulgado
Divulgação dos Resultados	16/09/2021	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Início da Contratação	20/09/2021	Coordenação do projeto

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT

nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas, 03 de setembro de 2021

Eloise Schott
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 37/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:	**Vaga pretendida:**		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Comprovante de matrícula;
( ) Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato